



CÂMARA MUNICIPAL DE ALTAMIRA DO PARANÁ

MUNICÍPIO CRIADO PELA LEI ESTADUAL N.º 7.571 DE 27/04/1982

CNPJ 01.992.451/0001-15

Rua Cantu, 180 – Fone/Fax: (44) 37551052 – CEP 85.280-000 – Altamira do Paraná – PR

INDICAÇÃO: Nº. 067/2025

AUTOR: Vereador **Paulo Carlos da Silva**

ASSUNTO: Equipamentos de Proteção Individual (EPIs).

Altamira do Paraná, 08 de abril de 2025.

O vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, conforme dispostos nos artigos 132 e 133 do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem através desta, INDICAR a Excelentíssima Senhora Prefeita, através da Municipalidade em viabilizar equipamentos de proteções individuais para os servidores públicos, os quais desenvolvem serviços de jardinagem, com roçagem de gramas e poda de árvores.

JUSTIFICATIVA: A Equipe de jardinagem do município, desenvolvem trabalhos do corte de gramas, galhos, árvores, entre outros. E salvo engano, não dispõe de nenhum tipo de equipamentos de proteção de uso apropriado.

A Norma Regulamentadora (NR 6), recomenda, os seguintes Equipamentos de Proteção Individual (EPIs): Óculos de proteção para evitar danos nos olhos; Protetor auricular para reduzir o ruído dos motores; Luvas para proteger as mãos e facilitar a operação de equipamentos; Avental para evitar cortes no tronco e nos membros posteriores; Perneiras para proteger as pernas de cortes; Calçado de segurança para proteger os pés de cortes e perfurações; Máscara respiratória para proteger o sistema respiratório; Protetor solar e chapéu de proteção para proteger a pele do calor intenso e raios solares.

O uso de equipamentos de proteção no ambiente de trabalho transmite organização, higiene, padronização e **segurança**. Esses elementos são essenciais para execução das atividades diárias.

Em resumo, os EPIs (Equipamentos de Proteções individuais) devem ser utilizados pelos trabalhadores, com a inclusão mínima dos itens indispensáveis para proteção de cada um, para evitar riscos significativos durante suas jornadas de trabalho.

Atenciosamente

Vereador Paulo Carlos da Silva